



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

**Declara ponto facultativo nas datas
que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração direta e indireta do Poder Executivo de Palmas, nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2009, respectivamente, segunda-feira e quarta-feira de cinzas, sendo este até às 14 horas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas